

# CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTOS VAHLIS

Rua Senador Dantas 117 Sala 218 Centro Rio de Janeiro RJ

Cep 20031-911 Tel 2240-0687 e 2240-1289

CNPJ 29.102.761/0001-36

CIRCULAR-04/25

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2025.

Prezados senhores proprietários e locatários do Edifício Santos Vahlis.

Diante das dúvidas surgidas sobre a classificação das unidades em comercial ou residencial, para fins da cobrança da cota de água, apresentamos abaixo os critérios a serem utilizados na vistoria que será realizada, inicialmente, por funcionário designado pelo Condomínio.

Serão classificadas como **residencial** as unidades que apresentarem aspecto inequivocamente residencial, mesmo que sejam utilizadas como home-office, ou estiverem completamente vazias de pessoas e coisas.

Serão classificadas como **comercial** as unidades onde haja atividade econômica ou que, mesmo desocupadas, contenham móveis ou utensílios.

As unidades que não possuem rede de água ou esgoto, com a saída da coluna do prédio tamponada, ficarão **isentas** do pagamento da cota da água.

Atenciosamente,



Eros Pedrozo - Síndico



Mª Luisa M D'Acri - Administradora